



**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

*[Signature]*  
 Carmo e Assinatura  
**Thays Gomes de Campos**  
 Chefe de Gabinete  
 Port. 027/2008

**Lei nº 258/GP/08.**

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Credito Especial no programa 09 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Suplementa o Projeto 2021 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF – Convenio , vinculado do programa 10, Sub Função 302 do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 27.858,44 (Vinte Sete Mil Oitocentos Cinquenta Oito Reais e Quarenta Quatro Centavos)** para atender no Programa PSF.

**SUPLEMENTA:**

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

10.3020010.2021 – Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
31.90.11.00	Venc.e Vantagens Fixas	6.658,44
33.90.30.00	Material de Consumo	8.600,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
33.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	3.500,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	8.300,00

*[Signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Total		R\$-27.858,44
-------	--	---------------

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Programa PSF.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de Setembro de 2008.

  
**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*